



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 530/2005.

**FICA AUTORIZADO AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR BENS MÓVEIS
PARA A ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE
BENEFÊNCIA - HOSPITAL E
MATERNIDADE RENATO SUCUPIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

João César Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a doar os bens móveis constantes da relação anexo para a Associação Missionária de Beneficência- Hospital e Maternidade Renato Sucupira, CNPJ n. 80.234.826/0004-05, estabelecida na Av. Antonio André Maggi, s/n, Sapezal/MT, representada pela Sra. Elvira Schmidt, portadora do CPF 362.116.720-04.

Art. 2º - Os bens descritos no anexo da presente Lei, depois de efetivado a doação deverão ser excluídos do patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal